



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65

Endereço: Rod. BR 277, KM 608, S/N
Santa Tereza do Oeste – PR - CEP: 85.825-000

Fone: (45) 3231-1635

E-mail: jpreventos@hotmail.com

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 068/2023

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º **09.185.999/0001-65** neste ato representada por seu representante legal, o Sr **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º **9.965.576-3** expedida pela SSP/PR e do CPF n.º **057.272.759-38** DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Santa Tereza do Oeste, 10 de Agosto de 2023

PAULO R. NECKEL JR.

PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR

RG: **9.965.576-3**

CPF: **057.272.759-38**

Administrador

09.185.999/0001-65
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.-ME
ROD BR 277 - KM 608, S/N
DISTRITO INDUSTRIAL-CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, maior, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteiro, nascido em 08/10/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 073.624.349-60, portador da carteira de identidade civil sob nº 100343134/SESP-PR, expedida em 12/07/2013, residente e domiciliado na Rod Br 277 Km 608, Sn, Distrito Industrial, CEP: 85825-000, Santa Tereza do Oeste-PR.

PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, brasileiro, menor púbere, natural de Cascavel-PR, solteiro, nascido em 30/07/2001, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 057.272.759-38, portador da carteira de identidade civil sob nº 99655763/SESP-PR, expedida em 26/11/2003, residente e domiciliado na Avenida Parana, 1088 – Centro – Santa Helena-Pr CEP 85.892-000, assistido por seu pai Paulo Roberto Neckel, brasileiro, empresário, natural de Porto Alegre - RS, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da carteira de identidade civil sob nº 46166949/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede na Rod Br 277 Km 608, Sn, Distrito Industrial, CEP: 85825-000, Santa Tereza do Oeste-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MAIORIDADE: O sócio **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, acima qualificado, passa a partir desta alteração responder por seus atos como maior de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Locação de Palcos Para Coberturas; Locação de Estandes Para Feiras e Eventos; Locacao de Sanitarios Portateis e Quimicos; Locacao de Tendias e Toldos; Locaçao E Montagem de Tabuleiros de Feiras; Agenciamento de Espaços Para Publicidade; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições, e Festas; Produção Teatral, Atividades de Produção e Promoção de Apresentações de Grupos E Companhias de Teatro; Produção Musical, Atividades de Produção e Promoção De Bandas, Grupos Musicais, Orquestras e Companhias Musicais; Produção de Espetaculos De Dança; Instalação e Montagem de Estandes Para Feiras e Eventos Esportivos E Culturais; Filmagem de Festas e Eventos; Aluguel de Maquinas e

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

Equipamentos Profissionais Para Rádio, Televisão e Comunicações, Locação de Equipamentos Profissional de Som, Video e Filmagem; Edição de Revista e Jornais; Atividades De Gravação e Edição de Som e Musica; Serviços de Publicidade Aerea, Atividade De Computação Grafica Para Publicidade, Veiculação de Publicidade e Propaganda Em Balões e Bonecos Inflaveis; Produção de Espetaculos de Som e Luz; Produção de Shows Pirotecnicos; Serviços de Montagem de Cenarios; Treinamento Em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Serviços de Alimentação Para Eventos e Recepções; Agencia De Aluguel e Revenda de Espaço Para Colocação de Paineis Publicitarios; Locação De Moveis e Utensilios; Fabricação de Estruturas Metalicas., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **LOCACAO DE PALCOS PARA COBERTURAS LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, E FESTAS PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSAIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM EDICAO DE REVISTA E JORNAIS ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIOS: Fica alterado o endereço do sócio **Paulo Roberto Neckel Junior** que era na Avenida Parana, 1088 – Centro – Santa Helena-Pr CEP 85.892-000, fica alterado para Rua Olavo Bilac, 1260, Apto 1202, Centro, CEP: 85812-141, Cascavel-PR.

§1.º - Fica alterado o endereço do sócio **Jean Michel Neckel** que era na Rod Br 277 Km 608, Sn, Distrito Industrial, CEP: 85825-000, Santa Tereza do Oeste-PR, fica alterado para Rua Maria Dolores da Motta, 370, Cancelli, CEP: 85811-250, Cascavel-PR.

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2**

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **Jean Michel Neckel** passa a ser administrada por **JEAN MICHEL NECKEL E PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se os administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2**

JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, maior, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteiro, nascido em 08/10/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 073.624.349-60, portador da carteira de identidade civil sob nº 100343134/SESP-PR, expedida em 12/07/2013, residente e domiciliado na Rua Maria Dolores da Motta, 370, Cancelli, CEP: 85811-250, Cascavel-PR.

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, brasileiro, maior, natural de Cascavel-PR, solteiro, nascido em 30/07/2001, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 057.272.759-38, portador da carteira de identidade civil sob nº 99655763/SESP-PR, expedida em 26/11/2003, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 1260, Apto 1202, Centro, CEP: 85812-141, Cascavel-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, com sede na Rod Br 277 Km 608, Sn, Distrito Industrial, CEP: 85825-000, Santa Tereza do Oeste-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA e tem sede e domicílio na Rod Br 277 Km 608, Sn, Distrito Industrial, CEP: 85825-000, Santa Tereza do Oeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Locacao de Palcos Para Coberturas Locacao de Estandes Para Feiras e Eventos Locacao de Sanitarios Portateis e Quimicos Locacao de Tendass e Toldos Locacao e Montagem de Tabuleiros de Feiras Agenciamento de Espacos Para Publicidade Servicos de Organizacao de Feiras, Congressos, Exposicoes, e Festas Producao Teatral, Atividades de Producao e Promocao de Apresentacoes de Grupos e Companhias de Teatro Producao Musical, Atividades de Producao e Promocao de Bandass, Grupos Musicais, Orquestras e Companhias Musicais Producao de Espetaculos de Danca Instalacao e Montagem de Estandes Para Feiras e Eventos Esportivos e Culturais Filmagem de Festas e Eventos Aluguel de Maquinas e Equipamentos Profissionais Para Radio, Televisao e Comunicacoes, Locacao de Equipamentos Profissional de Som, Video e Filmagem Edicao de Revista e Jornais Atividades de Gravacao e Edicao de Som e Musica Servicos de Publicidade Aerea, Atividade de Computacao Grafica Para Publicidade, Veiculacao de Publicidade e Propaganda Em Baloes e Bonecos Inflaveis Producao de Espetaculos de Som e Luz Producao de Shows Pirotecnicos Servicos de Montagem de Cenarios Treinamento Em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Servicos de Alimentacao Para

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
 CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
 NIRE: 412.0605932-2

Eventos e Recepcoes Agencia de Aluguel e Revenda de Espaco Para Colocacao de Paineis Publicitarios Locacao de Moveis e Utensilios Fabricacao de Estruturas Metalicas, Incorporacao de Empreendimentos Imobiliarios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Jean Michel Neckel	45,00	360.000	360.000,00
Paulo Roberto Neckel Junior	55,00	440.000	440.000,00
Total	100,00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **JEAN MICHEL NECKEL E PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 22 de agosto de 2022

Jean Michel Neckel

Paulo Roberto Neckel



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05727275938	PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR
07362434960	JEAN MICHEL NECKEL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 11:15 SOB N° 20225670470.
PROTOCOLO: 225670470 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211289210. CNPJ DA SEDE: 09185999000165.
NIRE: 41206059322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA		Protocolo: PRC2317006821			
NIRE : 41206059322 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206059322	CNPJ 09.185.999/0001-65	Data de Ato Constitutivo 01/11/2007	Início de Atividade 01/11/2007		
Endereço Completo Rodovia BR 277, Nº S/N, KM 608, DISTRITO INDUSTRIAL - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000					
Objeto Social LOCACAO DE PALCOS PARA COBERTURAS LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, E FESTAS PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM EDICAO DE REVISTA E JORNAIS ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS LOCACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	CPF/CNPJ 057.272.759-38	Participação no capital R\$ 440.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JEAN MICHEL NECKEL	CPF/CNPJ 073.624.349-60	Participação no capital R\$ 360.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PAULO ROBERTO NECKEL	CPF/CNPJ 647.979.619-53	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PAI/ASSISTENTE	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	CPF 057.272.759-38			Término do mandato Indeterminado	
Nome JEAN MICHEL NECKEL	CPF 073.624.349-60			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 26/08/2022	Número 20225670470	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2023, às 14:59:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BFECTXMY**.



PRC2317006821

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA NIRE : 41206059322 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2317006821
--	--------------------------

Secretário(a) Geral



OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Pavlak

Oficial Vitalícia do Registro
Civil, Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho

Juramentado Substituto

Livro: 40-P

Folha: 004/006

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JPR
ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME a favor de
JUCIER SAVARIS, na forma abaixo declarada:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, (20/06/2018), neste Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Major Hipólito, nº 638, centro, em cartório, perante mim Tabelião e Oficial e na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceu, **como Outorgante:- JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.185.999/0001-65, com NIRE nº4120605932-2 junto a Junta Comercial do Paraná, com sede na Rodovia BR 277, S/n, Distrito Industrial em Santa Tereza do Oeste-PR, tudo em conformidade com contrato social e suas alteração e certidão simplificada da Junta Comercial emitida digitalmente aos 13/06/2018 pela Junta Comercial do Paraná- Curitiba-PR, as quais ficam arquivadas neste ofício as fls.087 do arquivo/pasta 10 de contratos sociais e certidões simplificadas, **neste ato representado nos termos, por seu sócio administrador: JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Serviços. gerais, filho de PAULO ROBERTO NECKEL e IVANI MARGARIDA ERBES, natural de marechal candido rondon /PR, nascido em 08/10/1990, portador da Cédula de Identidade nº 10.034.313-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.624.349-60, residente e domiciliado à BR 277 KM 608, s/nº, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste-PR, reconhecido como o próprio por mim, Pedro Henrique de Freitas Carrilho Escrevente Substituto e das testemunhas referidas, do que dou fé, conforme os documentos que me foram apresentados. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui **seu bastante procurador:- JUCIER SAVARIS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-1.305.574/SSP/SC, expedida em 29/12/1980, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, 1092, Cascavel-PR; ao qual conferimos mais amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora outorgante, podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar a venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sub-locar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser pelo preço, forma e condições que ajustar, bem móveis ou imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do outorgante, adquirir quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos na forma da lei, representar a outorgante apresentando-se perante Serviços Notariais de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais ofícios e serventias de Justiça, perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto a Prefeitura Municipal, podendo para tanto representar, assinar e responder por toda e quaisquer tipo ou modalidade de licitações, contratos, requerimentos, alegações, promovendo e assinando o que necessário for, assinar Escrituras Públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros; Representar perante quaisquer AGENCIAS BANCÁRIAS e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques pounanca: cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por



OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Paulak

Oficial Vitalícia do Registro
Civil, Tabelionato e Anexo

Suelem Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho

Juramentado Substituto

Livro: 40-P

Folha: 004/006

meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir e desistir; efetuar acordos; avalizar cheques; autorizar cobrança; emitir endossar, avalizar e descontar duplicatas; emitir, endossar, avalizar e descontar letras de cambio; assinar orçamentos; emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias; ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimo/financiamentos; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/ financiamentos; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie; receber PIS, PASEP, FGTS, representar o outorgante apresentando-se perante repartições gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública, e outras, perante o Departamento Estadual de Transito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, declarar o que preciso for necessário aos interesses do outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo mover ações e defende-lo nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar Advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula AD-JUDICIA, e mais dos poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, dar quitação e fazer acordos, representar, mais o outorgante presentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; Previdência Privada, INSS e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos, fazer provas documentais; representar o outorgante junto a qualquer seguradora, podendo receber importâncias que o outorgante tenha direito em forma de ordem de pagamento e ou cheque nominal, e prestar declarações e esclarecimentos, receber e dar quitações, dando tudo pôr bom firme e valioso, como se todos os atos praticados pela parte mandatária presente estivesse, e inclusive junto a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ podendo outorgada vender suas quotas, estipular valores e condições de pagamentos, receber valores, passar recibos, dar quitação, assinar declarações, contratos, termos, atas, livros e demais documentos necessários, prestar as informações que forem solicitadas, assinar aberturas e alterações contratuais, estipulando cláusulas e condições, assinar Baixa e ou transferência da empresa requerer, declarar, alegar, assinar quaisquer documentos necessários quer público ou particular, enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ficando vedado o substabelecimento da mesma. **Tendo a presente prazo indeterminado de validade**, Enfim praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando comparecimento das testemunhas de acordo com o Código de Normas, item 11.2.18 da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Ato protocolado sob nº 0000167/2018 nesta data. Eu, (a.), Suelem Rodrigues Costa, Escrevente, a digitei, conferi, assino em público e raso. Eu, (a.), Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto, a subscrevi, conferi, assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71. Selo Digital Nº q6ecM.EwLct.HPvvo, Controle: 4DMft.coP92. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto Santa Tereza do Oeste-PR, 20 de junho de 2018. (aa.) JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, JEAN MICHEL



OFÍCIO DE NOTAS

Joanildes J. V. Paulak

Oficial Vitalícia do Registro
Civil, Tabelionato e Anexo

Suellem Rodrigues Costa

Escrevente Juramentada

Pedro Henrique de F. Carrilho

Juramentado Substituto

Livro: 40-P

Folha: 004/006

NECKEL, Representante do outorgante. Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,(a.), Pedro Henrique de Freitas Carrilho, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Santa Tereza do Oeste-PR, 20 de junho de 2018

Em Test^o _____ da Verdade

Pedro Henrique de Freitas Carrilho
Escrevente Substituto

SERVIÇO DISTRIAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEF 85925-000
Pedro Henrique de F. Carrilho
Juramentado Substituto CPF: 048.544.279-57

FUNARPEN
SELO DIGITAL
q6ecM.EwLct.HPvv0
4DMFt.coP92
<http://funarpen.com.br>

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 14/08/23

